



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS PANAMBI

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
(PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS)**

INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS PANAMBI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 44/2018

O Instituto Federal Farroupilha Campus Panambi, com sede na Rua Erechim 860, Bairro Planalto, na cidade de Panambi, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 10.662.072/0007-43, neste ato representado pelo Diretor Geral Alessandro Callai Bazzan, nomeado pela Portaria nº 1.852 de 02 de dezembro de 2016, publicada no DOU de 05 de dezembro de 2016, inscrito no CPF sob o nº 766.682.580-34 portador da Carteira de Identidade nº 5015512881, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 03/2018, publicada no DOU de 12/07/2018, processo administrativo nº 23240.000158/2018-90, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, na Instrução Normativa SEGES/MPDG n. 5, de 26 de maio de 2017 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual prestação de serviço de serviços de manutenção de extintores e demais componentes do PPCI, e eventual aquisição de recarga de gás e extintores, especificado(s) nos itens 116 do item 1.1 do Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 03/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FRANCO & PAIVA MATERIAIS DE SEGURANCA LTDA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS PANAMBI

CNPJ: 22.193.450/0001-80 FREDERICO PENTEADO JUNIOR, 147 - : B; - JARDIM DAS
LARANJEIRAS SÃO PAULO - SP CEP 02.517-100 TELEFONE: (11) 2856-0302 EMAIL:
felipejfranco@hotmail.com REPRESENTANTE: FELIPE JOSE FRANCO

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
116	EXTINTOR INCÊNDIO	UNIDADE	250	R\$ 96,3900	R\$ 24.097,5000
Marca: B&P Extintores Fabricante: B&P Extintores Modelo / Versão: P4BC Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Extintor Pó Químico 2A 20BC, 4Kg, carregado, novo, primeiro uso, manutenção nível III, o equipamento deverá estar de acordo com a legislação vigente, garantia de no mínimo 03 meses contra defeitos de fabricação.					
Total do Fornecedor:				R\$	24.097,5000

3. ORGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Órgão Gerenciador:

Instituto Federal Farroupilha Campus Panambi, Endereço: Rua Erechim 860 - Bairro Planalto -Panambi -RS CEP: 98.280-000 Telefone: (55) 3376 8806.

Órgãos Participantes:

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - Campus São Borja - Rua Otaviano Castilho Mendes, nº 355 - CEP 97670-000 - São Borja - Rio Grande do Sul/RS - Telefone: (55) 3431-0500

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - Campus Alegrete - RS- 377 - Km 27 - Passo Novo - CEP 97555-000 - Alegrete/RS - Telefone: (55) 3421-9600

Instituto Federal Farroupilha Campus Frederico Westphalen, Endereço: Linha 7 de setembro - BR 386 - Km 40, CEP: 98.400-000 Frederico Westphalen/RS Telefone: (55) 3744 8981

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - Campus Santo Ângelo RS 218 - Km 5 - Indúbras - CEP 98806-700 - Santo Ângelo/RS Telefone: (55) 3931-3900

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - Campus Santo Augusto Rua Fábio João Andolhe, 1100 - CEP 98590-000 - Santo Augusto / RS Telefones: (55) 3781-3545



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS PANAMBI

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir Da assinatura da ata, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS PANAMBI

5.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.8.1. por razão de interesse público; ou

5.8.2. a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

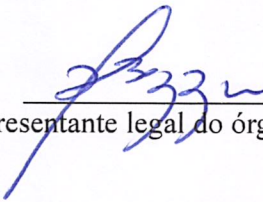
6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

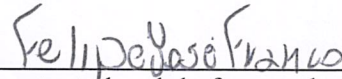
6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Panambi, RS, 02 de agosto de 2018

Alessandro Cellai Bazzan
Diretor Geral
Portaria nº 1.852/2016
IF Farroupilha Campus Panambi


Representante legal do órgão gerenciador


Representante legal do fornecedor registrado